



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2023.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS, referente ao exercício financeiro de 2016.

FERNANDO LUIZ PUHL, Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Alegre, no uso de suas legais atribuições faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2016, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo **001195-02.00/16-1**, exceção feita aos atos pendentes de apreciação.

Artigo 2º - As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do Artigo 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS,
primeiro dia do mês de agosto de 2023.**


FERNANDO LUIZ PUHL
PRESIDENTE

AFIXADO NO MURAL

Em: 01 / 08 / 23

Ass.: 